



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99 portador do RG nº. MG-13.069.128 residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2023, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**Fornecedor:** A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, estabelecida à Rua Otavio Veiga, nº836, Centro, Nova Ponte/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº45.331.406/0001-95, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a) FABIO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 896.202.836-00, portador(a) do RG nº. 756233, residente e domiciliado em Nova Ponte/MG.

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

#### **Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
39	240	PACOTES	AVENTAL MANGA CURTA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX E GRAMATURA 40g/m². PACOTES COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R\$18,00
40	120	PACOTES	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, É HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX E COM GRAMATURA 40g/m². PACOTES COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R\$22,00
41	120	PACOTES	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 40; 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO ÚNICO ADULTO; FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). PACOTES COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R\$21,89
57	36	UNIDADES	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 100mmx100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m² ou 70g/m²; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP.	MAXICOR	R\$40,80
58	36	UNIDADES	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 150mmx100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m² ou 70g/m²; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP.	MAXICOR	R\$61,20
59	36	UNIDADES	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 200mmx100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m² ou 70g/m²; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP.	MAXICOR	R\$81,60
60	36	UNIDADES	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 250mmx100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m² ou 70g/m²; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP.	MAXICOR	R\$102,00
61	36	UNIDADES	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 300mmx100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m² ou 70g/m²; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP.	MAXICOR	R\$138,00
69	1	CAIXA	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRADUADA, COM TUBO EXTENSOR DE 100cm, FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM CAPACIDADE DE 2.000ml. POSSUI PINÇA CORTA-FLUXO E VÁLVULA (ANTIRREFLUXO) DE DRENAGEM INFERIOR, SACO DE ARMAZENAMENTO, TUBO DE ENTRADA, TUBO DE DESCARGA, CONECTOR ESCALONADO, TAMPA PROTETORA DO CONECTOR, INTERRUPTOR DE DESCARGA, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	R\$4,20
141	12	PACOTES	ELETRODO ECG ADULTO- DESCARTÁVEL; MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL; GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET; ESPUMA MÉDICA COM GEL ADESIVO MÉDICO; FITA POROSA, COM TECIDO MACIO E AUTOADERENTE; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; FORMATOS REDONDO, OVAL E RETANGULAR; PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM AG/AGCL (ELETRODO DE REFERÊNCIA). PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDIX	R\$9,60



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

146	120	PACOTES	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA E CÂMARA DE GOTEJAMENTO; POSSUI PINÇA ROLETE QUE VIABILIZA O FLUXO E CONTROLE PRECISO DE SOLUÇÕES; POSSUI TUBO AZUL QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO. PACOTE COM 25 UNIDADES.	MEDIX	<b>R\$22,50</b>
153	24	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO- CARACTERÍSTICAS: ARMAZENAMENTO DE 30 MEMÓRIAS; INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA; TECNOLOGIA INTELLISENSE; DETECTOR DE BATIMENTOS IRREGULARES; DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL; BRAÇADEIRA ADULTO E OBESO (22-42cm). GARANTIA 05 ANOS.	G.TECH	<b>R\$120,00</b>
154	12	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO- VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO E PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 mmHg; DIVISÃO DE 2 mmHg; TOLERÂNCIA DE +/- 3 mmHg; FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. ITENS INCLUSOS: 01 MANÔMETRO (0-300mmHg); 01 BRAÇADEIRA INFANTIL(10-18cm); 01 VÁLVULA PARA DEFLAÇÃO; 01 PERA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	G.TECH	<b>R\$60,00</b>
156	240	UNIDADES	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10cmx4,5m- FITA ADESIVA ALTAMENTE IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ESPECIAL POR MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. APRESENTA BORDA SERRILHADA QUE FAVORECE O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE CORTE. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE ROLO BRANCO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL.	MAXICOR	<b>R\$8,20</b>
157	120	PACOTES	ESPÁTULA DE AYRES- FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMA DE CORAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO A ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE 1,6mm, LARGURA DE 16mm E COMPRIMENTO DE 176mm; PACOTE COM 100 UNIDADES.	STYLUS	<b>R\$9,90</b>



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

159	60	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO ADULTO- ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL USINADO; CONSTRUÇÃO HASTE E TUBO EM LÚMEN ÚNICO; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA, COM DIÂMETRO DE 4,3cm/DIÂMETRO DO SINO 3,2cm, EM MATERIAL EPOXI/FIBRA DE VIDRO; AURICULARES EM LIGA AEROSPAÇIAL DE DIÂMETRO AMPLO/ALUMÍNIO ANODIZADO; TECNOLOGIA DO AUSCULTADOR EM LADO DUPLO; OLIVAS COM SELAMENTO SUAVE QUE PROMOVE AJUSTE CONFORTÁVEL E VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO. TECNOLOGIA DE DIAFRAGMA PERMITE AUSCULTAR SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS AJUSTANDO A PRESSÃO; HASTES AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM AJUSTAR A TENSÃO PARA O TAMANHO DA CABEÇA; TUBO BIAURICULAR DE NOVA GERAÇÃO, SEM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; CAMPÂNULA TRADICIONAL; COMPRIMENTO DE 70cm; PESO DE 150g; PERFORMANCE 8.0; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 ANEL DE FIXAÇÃO E 01 PAR ADICIONAL DE OLIVAS RÍGIDAS.	G.TECH	R\$14,28
170	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº2.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$105,00
171	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº3.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$99,00
172	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº4.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$99,00
173	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº5.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$99,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

175	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON nº3.0- SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. DE ALTA QUALIDADE; ESTÉRIL, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$30,00
176	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON nº4.0- SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. DE ALTA QUALIDADE; ESTÉRIL, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$30,00
177	12	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON nº5.0- SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. DE ALTA QUALIDADE; ESTÉRIL, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$30,00
181	360	UNIDADES	FITA MICROPORE TAMANHO 2,5cmx4,5m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	CIEX	R\$2,23
195	24	UNIDADES	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM- EXCELENTE CONDUTIVIDADE, ALTAMENTE DESLIZANTE, HIPOALERGÊNICO, HIDRATANTE E NÃO IRRITA A PELE. VISCOSIDADE IDEAL, POIS NÃO ESCORRE OU GRUDA, É ATÓXICO E INODORO, COM PH NEUTRO, HIDROSSOLÚVEL E FACILMENTE REMOVÍVEL. NÃO MANCHA A ROUPA, NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE E NÃO É GORDUROSO. POR SER ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO DANIFICA O TRANSDUTOR E NÃO PROVOCA O RESSECAMENTO DO CABEÇOTE DO APARELHO, AUMENTANDO, ASSIM, A SUA VIDA ÚTIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ml.	MULTIGEL	R\$6,00
223	240	PACOTES	LENÇOL DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM ELÁSTICO EM MEIA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA 20 E DIMENSÕES 210x90cm. PACOTES COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R\$12,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

228	240	PARES	LUVA CIRÚRGICA Nº6,0- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ANATÔMICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ANTIDERRAPANTE, DE COR NATURAL, LUBRICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL.	MEDIX	R\$1,17
229	360	PARES	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ANATÔMICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ANTIDERRAPANTE, DE COR NATURAL, LUBRICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL.	MEDIX	R\$1,17
230	240	PARES	LUVA CIRÚRGICA Nº8,0- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ANATÔMICA, TEXTURIZADA NA PALMA DA MÃO, ANTIDERRAPANTE, DE COR NATURAL, LUBRICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL.	MEDIX	R\$1,17
232	360	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$12,00
233	360	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$12,00
234	240	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$12,00
235	120	PARES	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 46cm E ESPESSURA DE 0,50mm ou 500 MICRAS. USO EM LIMPEZA PESADA E AMBIENTE HOSPITALAR.	MEDIX	R\$2,00
236	360	PARES	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 46cm E ESPESSURA DE 0,50mm ou 500 MICRAS. USO EM LIMPEZA PESADA E AMBIENTE HOSPITALAR.	MEDIX	R\$2,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

237	240	PAIRES	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G- LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), 100% TEXTURIZADA, ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 46cm E ESPESURA DE 0,50mm ou 500 MICRAS. USO EM LIMPEZA PESADA E AMBIENTE HOSPITALAR	MEDIX	R\$2,00
239	240	CAIXAS	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M- FABRICADAS COM BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO QUE SE MOLDA ÀS MÃOS CONFORME O USO, AUMENTANDO A PERFORMANCE E REDUZINHO A FADIGA MUSCULAR; PONTAS DOS DEDOS MICROTTEXTURIZADAS, O QUE PROPORCIONA UMA MELHOR ADERÊNCIA E UMA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$11,40
240	240	CAIXAS	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G- FABRICADAS COM BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO QUE SE MOLDA ÀS MÃOS CONFORME O USO, AUMENTANDO A PERFORMANCE E REDUZINHO A FADIGA MUSCULAR; PONTAS DOS DEDOS MICROTTEXTURIZADAS, O QUE PROPORCIONA UMA MELHOR ADERÊNCIA E UMA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$11,40
241	24	UNIDADES	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10cmx15m- CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.	ORTOFEM	R\$2,00
242	24	UNIDADES	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15cmx15m- CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.	ORTOFEM	R\$2,00
266	24	PACOTES	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30x30cm- ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E C/ GRAMATURA 60g m <sup>2</sup> .	HOSPFLEX	R\$18,64
301	12	CAIXAS	SCALP n°19- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$19,49



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

302	12	CAIXAS	SCALP n°21- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$19,49
303	60	CAIXAS	SCALP n°23- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$19,20
304	6	CAIXAS	SCALP n°25- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$19,49
305	6	CAIXAS	SCALP n°27- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$19,49
308	60	CAIXAS	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA VOLUME 03ml- ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; MODELO BICO LUER LOCK/LUER SLIP; MATERIAL POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$15,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

309	120	CAIXAS	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA VOLUME 05ml- ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; MODELO BICO LUER LOCK/LUER SLIP; MATERIAL POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	<b>R\$18,00</b>
310	120	CAIXAS	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA VOLUME 10ml- ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; MODELO BICO LUER LOCK/LUER SLIP; MATERIAL POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	<b>R\$25,00</b>
323	3	PACOTES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº6- COMPOSTA POR PVC SILICONIZADO E TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM CERCA DE 40cm DE COMPRIMENTO E COM CONECTOR COM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	<b>R\$6,00</b>
324	3	PACOTES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº8- COMPOSTA POR PVC SILICONIZADO E TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM CERCA DE 40cm DE COMPRIMENTO E COM CONECTOR COM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	<b>R\$6,00</b>
325	3	PACOTES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº10- COMPOSTA POR PVC SILICONIZADO E TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM CERCA DE 40cm DE COMPRIMENTO E COM CONECTOR COM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	<b>R\$6,00</b>
326	3	PACOTES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº12- COMPOSTA POR PVC SILICONIZADO E TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM CERCA DE 40cm DE COMPRIMENTO E COM CONECTOR COM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	<b>R\$6,00</b>
327	3	PACOTES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA nº14- COMPOSTA POR PVC SILICONIZADO E TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM CERCA DE 40cm DE COMPRIMENTO E COM CONECTOR COM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDSONDA	<b>R\$6,00</b>
367	3	CAIXAS	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 03 VIAS nº20- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	MEDIX	<b>R\$33,00</b>
368	3	CAIXAS	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 03 VIAS nº22- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	MEDIX	<b>R\$33,00</b>



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

369	3	CAIXAS	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 03 VIAS nº24- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	MEDIX	R\$33,00
412	3	CAIXAS	TORNEIRA 03 VIAS- ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE E 03 DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	R\$33,00

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

## **Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

## **Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).

## **Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 - O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

## **Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO**

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

## **Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 A CONTRATADA** obriga-se a:

**9.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.3** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.5** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

**9.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.10** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:**

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

10.6 - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.7 - A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## **Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

## **Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- c) Advertência;
- d) Multa;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa em epígrafe apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 25 de janeiro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**  
**Josinei Vilarino Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**FORNECEDOR**  
**Fabio De Oliveira Cardoso**  
**DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS CASTRO**  
**OLIVEIRA LTDA**



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_